



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO E FALEY DE CASTRO DEL'ESPOSTI****AS PARTES:**

LOCATÁRIO	A UNIÃO , por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES , Órgão Público Federal, sito na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor ALVIMAR DIAS NASCIMENTO , brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 674.280.887-04.
LOCADOR	FARLEY DE CASTRO DEL'ESPOSTI , brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 1.081.136 SPTC/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 031.455.087-92.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 05ª Zona Eleitoral – Mimoso do Sul/ES, firmado em 27 de Janeiro de 2016, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, com início em **01/03/2021** e término em **28/02/2026**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

II – a **ALTERAÇÃO** no Contrato do prazo de aviso prévio no caso de rescisão no interesse do locatário, alterando a Cláusula Nona:

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

(...)

Parágrafo Único

O presente contrato poderá ser rescindido, no interesse de ambas as partes, sem ônus, mediante aviso prévio de 120 (cento e vinte) dias, quando no interesse do locador, e de 60 (sessenta) dias, quando no interesse do locatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 02/02/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FARLEY DE CASTRO DEL ESPOSTI**, **Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0514629** e o código CRC **11570990**.

0004185-14.2020.6.08.8000

0514629v1